



Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR
JEORGES CASTRO E SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 173 / 2024

APROVADO

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE LABORATÓRIO PARA ANÁLISE DOS MATERIAIS COLETADOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (PS, UPA E AMA) DO SISTEMA DE SAÚDE DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

Art. 1º. - Fica instituído um laboratório para a análise dos materiais coletados nas Unidades de Pronto Atendimento (PS, UPA e AMA) integrantes do Sistema de Saúde do município de Maracanaú.

Art. 2º - O laboratório será estruturado de acordo com as normas e regulamentações técnicas vigentes, e estará equipado com tecnologia de ponta para garantir a precisão e rapidez dos diagnósticos.

Art. 3º- O laboratório terá como objetivos principais:

I - Realizar análises laboratoriais dos materiais coletados nas unidades de pronto atendimento do município, incluindo exames de sangue, urina, fezes, e outros materiais biológicos.

II - Garantir a rapidez e eficiência na obtenção dos resultados, contribuindo para o diagnóstico precoce e o tratamento adequado dos pacientes atendidos nas unidades de pronto atendimento.

III - Melhorar a qualidade do atendimento prestado pelo Sistema de Saúde de Maracanaú, reduzindo o tempo de espera e otimizando os recursos disponíveis.





Câmara Municipal de Maracanaú

Art. 4º O município de Maracanaú poderá firmar parcerias e convênios com universidades, institutos de pesquisa, e outros laboratórios especializados para a troca de conhecimentos, tecnologias e práticas inovadoras.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 18 de Junho de 2024

Atenciosamente,

Jeorgenes Castro e Silva
VEREADOR

APROVADO





Câmara Municipal de Maracanaú

JUSTIFICATIVA

A instalação de um laboratório dedicado permitirá a realização de análises laboratoriais de forma mais rápida e precisa, resultando em diagnósticos mais ágeis e tratamentos mais adequados. Isso é especialmente importante em situações de emergência, onde o tempo é um fator crucial para a recuperação dos pacientes. Com a realização das análises laboratoriais de forma centralizada e próxima às unidades de pronto atendimento, o tempo de espera para a obtenção dos resultados será significativamente reduzido. Isso permitirá um atendimento mais dinâmico e eficiente, beneficiando diretamente os pacientes e os profissionais de saúde. A centralização das análises laboratoriais em um único local permite a otimização dos recursos disponíveis, evitando a duplicidade de equipamentos e a dispersão de materiais. Além disso, facilita a manutenção dos equipamentos e a gestão dos insumos necessários para a realização dos exames. A criação do laboratório representa um importante avanço para o Sistema de Saúde de Maracanaú, fortalecendo a infraestrutura de saúde do município e ampliando a capacidade de resposta às demandas da população. Isso contribui para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados e para a satisfação dos usuários. A implementação do laboratório também permitirá a capacitação e atualização contínua dos profissionais de saúde, promovendo a troca de conhecimentos e a adoção de práticas inovadoras. Isso eleva o padrão de qualidade do atendimento e valoriza os profissionais envolvidos. A aprovação deste projeto de lei é, portanto, essencial para garantir um atendimento de saúde mais eficaz, eficiente e de qualidade para a população de Maracanaú. A criação do laboratório representa um investimento estratégico na saúde pública, com benefícios diretos e significativos para os pacientes e para o sistema de saúde como um todo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 18 de Junho de 2024

Atenciosamente,



Jeorges Castro e Silva
VEREADOR

APROVADO

